



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 3.977, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007.

Acrescenta o § 3º, no artigo 2º, da Lei Municipal nº. 3.945, de 25 de Maio de 2007.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o § 3º, no artigo 2º, da Lei Municipal nº. 3.945, de 25 de Maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º **O Poder Executivo, regulamentará o presente artigo mediante Decreto Municipal.** “

Art. 2º Esta lei entrará sem vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 12 de Setembro de 2007.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Sérgio da Silva
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 12/09/2007.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 638/07, da Câmara Municipal de Tatuí).



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



Tatuí, 12 de Julho de 2007.

OF. Nº 1.138/SMGNJ/07

Exmo. Sr. Fábio José Menezes Bueno.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

ASSUNTO: Projeto de Lei 033/07

SENHOR PRESIDENTE;

Passo às mãos de V.Ex^a. para deliberação dessa Colenda Câmara, o Projeto de Lei nº 033/07, que acrescenta o § 3º, no artigo 2º, da Lei Municipal nº. 3.945, de 25 de Maio de 2007.

Solicito de V. Ex^a. a especial atenção, dando encaminhamento ao presente projeto de lei a urgência-urgentíssima, diante de sua finalidade.

Acompanha o mencionado Projeto de lei, a Justificativa.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



JUSTIFICATIVA

Pelo anexo Projeto de Lei sob nº 033/2007, pleiteia este Executivo Municipal a alteração no artigo 2º, acrescentando o § 3º, da Lei Municipal nº. 3.945, de 25 de Maio de 2007.

O presente Projeto de Lei visa adequar a Lei Municipal nº 3.945, de 25/05/2007 à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Por estas razões expostas, espero contar com os Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei, com urgência, diante de sua finalidade.

Tatuí, 12 de Julho de 2007.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Sérgio da Silva
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos